



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 66, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, tendo em vista a exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI nº 0093981 e, ainda vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria “*Ad Referendum*”, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014;

Considerando o Programa de Rotas de Integração Nacional, desenvolvido no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional, conjuntamente com o Banco da Amazônia e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia; e

Considerando os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP: 59004.002394/2018-81, especialmente o contido no Despacho 38, doc. SEI nº 0137590 e Despacho Simples DIRAD, doc. SEI nº 0137720,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar “*Ad Referendum*” a celebração de Contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a empresa PHD Sistemas de Energia Industria, Comercio, Importacao, que objetiva a contratação para fornecimento e instalação de 02 (dois) nobreaks para atendimento das cargas essenciais da Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação-CTI, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, no valor global de R\$ R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais), com base no Decreto nº 8.275/2014 e no Parecer nº 00037/2019/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0137466, devidamente aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 00019/2019/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0137555.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 08/03/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0137838** e
o código CRC **1B7F257B**.